



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E SANIDADE VEGETAL - SISV/DDA/SFA-PR

RUA JOSÉ VERÍSSIMO 420 - FONE: (41) 3361 3998

AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-PR Nº 002/2022



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRESSAN, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 13/12/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25531946** e o código CRC **DB2D9403**.

Referência: Processo nº 21034.012882/2022-52

SEI: nº **25531946**

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo 21034.012882/2022-52, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "LAMA DE CAL PARA USO DIRETO NA AGRICULTURA" pe estabelecimento KLABIN S.A, CNPJ 89.637.490/0133-95, cadastrada no MAPA na atividade de Gerador de Material Secundário sob o nºº PR-00301, situada à FAZENDA MONTE ALEGRE, S/N - TELÊMACO BORBA - PR, município de Telêmaco Borba/PR, conforme as condições abaixo especificadas:

1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: "LAMA DE CAL".

2) OBTENÇÃO: Obtido como subproduto da reação de calcinação e pode ser novamente transformado em óxido de cálcio por meio de combustão.

3) ABRANGÊNCIA: Para uso direto na agricultura e sua comercialização diretamente para o agricultor.

4) GARANTIAS: O material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido ou fluído), umidade e quanto aos componentes: 30,928 de Óxido de Cálcio; 0,084 de Óxido de Magnésio; 112,3% Poder de Neutralização; 111,72% de Poder Relativo de Neutralização Total e Granulometria (inserir garantias atendendo os parâmetros de corretivo de acidez que constam no art 2º, IN MAPA 35/2006).

5) CONTROLE DE QUALIDADE: O detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do

MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.

6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": A Nota Fiscal ou DANFE dev trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário ("LAMA DE CAL PARA USO DIRETO NA AGRICULTURA"); o número desta autorização, **AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-PR N° 002/2022**, expedida pelo SISV/SFA-PR; os teores de garantias dos componentes conforme item 4 acima.

7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do cadastro neste MAPA na atividade de Gerador de Material Secundário sob o nº PR-00301.